

## SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

### EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

#### RESOLUÇÃO Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2019 (PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/07) (DO VEREADOR ABOU ANNI – PSL, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DA MESA DA CÂMARA)

*Confere nova redação ao parágrafo único do art. 8º; dá nova redação ao art. 18, inciso IV; confere novo texto aos §§ 1º e 2º do art. 38; dá nova redação ao inciso V e acrescenta o inciso XIV ao art. 47; dá nova redação ao inciso I do art. 57; dá nova redação ao art. 104 e ao "caput" do art. 111; renuma e acrescenta um inciso ao art. 132; dá nova redação ao inciso I do art. 183; acrescenta o art. 183-A; acrescenta o art. 212-A; altera a redação do § 2º do art. 223; e revoga os §§ 7º e 8º do art. 160, e os arts. 162, 297 e 298, todos da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para criar a modalidade de Sessão Extraordinária Virtual, nos termos e para as modalidades de proposições que especifica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve: Art. 1º O parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º ...

Parágrafo único. Em Comissões Temporárias e Extraordinárias de caráter permanente não se aplica o disposto no "caput" deste artigo. (NR)

Art. 2º O inciso IV do art. 18 da Resolução nº 2, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. ...

IV - justificar a ausência de Vereador às sessões plenárias, quando motivada pelo desempenho de suas funções em Comissões Temporárias, em caso de doença, nojo ou gala, mediante requerimento do interessado;" (NR)

Art. 3º Os §§ 1º e 2º do art. 38 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. ...

§ 1º Além das Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, ficam criadas, de caráter permanente, as Comissões Extraordinárias de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude; do Idoso e de Assistência Social; de Meio Ambiente; de Segurança Pública; de Relações Internacionais; e de Turismo, Lazer e Gastronomia.

§ 2º As Comissões Extraordinárias de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; Relações Internacionais; de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude; do Idoso e de Assistência Social; de Meio Ambiente; de Segurança Pública; e a Comissão Extraordinária de Turismo, Lazer e Gastronomia, com 5 (cinco) membros cada uma, não são consideradas para efeitos de representação numérica estabelecida pelo art. 40 do Regimento." (NR)

Art. 4º Fica alterada a redação do inciso V e acrescentado o inciso XIV ao art. 47 da Resolução nº 02, de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 47. ...

I - ...

...

V - Da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica:

- a) apoiar sobre todas as proposições e matérias relativas a:
- 1 - disciplina das atividades econômicas desenvolvidas no Município;
- 2 - economia urbana e rural, desenvolvimento técnico e científico aplicado à indústria e ao comércio;
- 3 - turismo e defesa do consumidor;
- 4 - abastecimento de produtos;
- 5 - transportes coletivos ou individuais, frete e carga, vias urbanas e estradas municipais e a respectiva sinalização, bem como os meios de comunicação e demais elementos pertinentes ao sistema de circulação na cidade;

...

XIV - Da Comissão Extraordinária de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia:

- I - promover estudos e iniciativas no sentido do desenvolvimento do turismo, do lazer e da gastronomia no Município de São Paulo;
- II - apoiar, com ajuda de entidades governamentais e não governamentais, a indústria do lazer e do turismo receptivo;
- III - propor medidas de incentivo ao desenvolvimento da cultura da hospitalidade;
- IV - promover as relações intercidades no âmbito nacional e internacional;
- V - fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área do turismo, do lazer e da gastronomia." (NR)

Art. 5º O inciso I do art. 57 da Resolução nº 2, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. ...

I - ordinariamente, uma vez por semana, em dia e hora por ela designados, após deliberação tomada nos termos do art. 62, e as Comissões Extraordinárias, de caráter permanente, reunir-se-ão quinzenalmente;" (NR)

Art. 6º O art. 104 da Resolução nº 2, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104. As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto." (NR)

Art. 7º O "caput" do art. 111 da Resolução nº 2, de 1991, passa a vigorar com a redação a seguir:

"Art. 111. Será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões plenárias, salvo motivo justo." (NR)

Art. 8º O "caput" do art. 138 da Resolução nº 2, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 138. Durante as sessões, somente os Vereadores poderão permanecer no recinto do Plenário, devidamente trajados com paletó."

Art. 9º Ficam renumerados os incisos do art. 132 da Resolução nº 2, de 1991, a fim de lhe acrescentar um inciso, na seguinte conformidade:

"Art. 132. ...

I - ordinárias;

II - extraordinárias;

III - extraordinárias virtuais;

IV - solenes;

V - permanentes." (NR)

Art. 10. O inciso I do art. 183 da Resolução nº 2, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183. ...

I - pelo Presidente;" (NR)

Art. 11. Fica acrescentado o art. 183-A à Resolução nº 2, de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 183-A. Poderão ser convocadas sessões para deliberação de matérias por sistema virtual de discussão e votação, quando se tratar de:

I - projetos de lei que visem instituir datas comemorativas e eventos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo;

II - projetos de lei que visem denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis;

III - projetos de decreto legislativo que visem à concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

IV - projetos de deliberação pelas Comissões, na forma do art. 46, inciso X, e do art. 81, na hipótese de recurso previsto no art. 46, inciso X, e art. 82.

§ 1º Somente serão submetidos ao sistema virtual de votação os projetos que estiverem em condições de pauta, isto é, instruídos com os pareceres das Comissões Permanentes designadas.

§ 2º A sessão extraordinária virtual, convocada nos termos regimentais, com dia e horário determinados, terá a sua pauta definida pelo Presidente, ouvidas as lideranças, e publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

§ 3º As sessões extraordinárias virtuais poderão ter horários coincidentes com os das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

§ 4º As proposições constantes da Ordem do Dia das sessões extraordinárias virtuais sofrerão discussão e votação.

§ 5º A discussão se dará através do sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração da sessão eletrônica de votação.

§ 6º O sistema pelo qual se dará a votação por meio virtual fará constar, além das opções 'sim', 'não' e 'abstenção', a opção 'plenário físico' que, escolhido por 1/3 (um terço) dos votantes, remeterá a proposição às demais formas de deliberação previstas neste Regimento, impedindo o retorno ao sistema virtual dentro da mesma sessão legislativa.

§ 7º A apresentação de substitutivos, na sessão extraordinária virtual, será assegurada mediante a opção, no sistema, de remessa do projeto para votação no plenário físico.

§ 8º As emendas serão aprovadas, após a votação do projeto ou do substitutivo de Comissão, na forma do disposto no art. 272.

§ 9º A sessão extraordinária virtual ficará disponível para acesso, discussão e votação, mediante o sistema de certificação digital instalado nos gabinetes, por período jamais inferior a 7 (sete) dias úteis.

§ 10. Concluída a sessão virtual, o sistema emitirá o registro completo, que será homologado pelo Presidente.

§ 11. O registro completo será a ata da sessão virtual, que será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

§ 12. Ficam excluídas da apreciação pelo sistema virtual todas as proposições que impliquem em criação ou aumento de despesa, bem como as modalidades descritas nos incisos do parágrafo único do art. 295.

§ 13. Aplica-se às sessões virtuais a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber." (NR)

Art. 12. Fica acrescido o art. 212-A à Resolução nº 2, de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 212-A. A proposição idêntica, ou que verse sobre matéria correlata, será anexada à mais antiga, salvo as de autoria do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

§ 1º A anexação far-se-á pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento da Comissão ou do autor de qualquer das proposituras.

§ 2º Apensados, os projetos não poderão tramitar em regimes diferentes.

§ 3º Aprovada a propositura primeira, serão consideradas prejudicadas as anexadas." (NR)

Art. 13. O § 2º do art. 223 da Resolução nº 2, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 223. ...

§ 2º Os requerimentos a que aludem os incisos XIV e XV somente serão admitidos quando subscritos por um terço dos membros da Câmara." (NR)

Art. 14. Ficam revogados:

I - os §§ 7º e 8º do art. 160;

II - o art. 162;

III - o art. 297; e

IV - o art. 298, todos da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de abril de 2019.  
EDUARDO TUMA, Presidente  
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de abril de 2019.  
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECISÕES DA MESA DIRETORA**  
**DECISÃO DE MESA nº 4162/2019**  
**PROCESSO(S) CMSP nº(s)598/2018**  
"À vista das informações processadas nos presentes autos, a MESA DECIDE:

**1 – HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2019, tendo como objeto a aquisição futura e eventual de sacos plásticos para lixo, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital do mencionado pregão, que teve como vencedora a empresa **MAYKON JORDAN SIQUEIRA CAMPOS ROSA – COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 28.398.064/0001-01;**

**2 – AUTORIZAR** a emissão das Notas de Empenho, quando necessário, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes assim como devolver as ias da Ata de Registro de Preços devidamente assinadas."

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECISÕES DA MESA DIRETORA**  
**DECISÃO DE MESA nº 4163/2019**  
**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 29/2018**  
"Assunto: Pregão – descartáveis odontologia

Tendo em vista as informações dos presentes autos, em especial a alteração na classificação do objeto licitado por lote para item em razão da deserção havida no Pregão n.19/2018, bem como o advento da Lei n. 16.936/2018, e o Ato n. 1.425/19, a **MESA REVOGA**, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, por motivo de conveniência ou oportunidade, o Pregão Eletrônico n. 19/2018, visando a formação de ATA de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis de odontologia."

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECISÕES DA MESA DIRETORA**  
**DECISÃO DE MESA nº 4164/2019**  
**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1032/2018**  
"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a **MESA AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório, na

modalidade **PREGÃO**, visando ao fornecimento mensal de créditos eletrônicos de Vale Transporte do tipo de Bilhete Único da SPTrans e Cartão Bom da CMT/EMTU, conforme descrição, quantidades e condições constantes no Termo de Referência às fls. 86/88, com previsão no artigo 20, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05."

**DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
**DESIGNAÇÃO DE PREGOIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1032/2018**  
-"Com base no artigo 25 da Lei nº 14.381/07, que incluiu o artigo 20-E na Lei nº 13.638/03, combinado com o artigo 3º do Ato nº 978/07, DESIGNO o(a) Sr.(a) Persio Tadao Soli, para Pregoeiro(a) do Pregão que tem por objeto o fornecimento mensal de créditos eletrônicos de Vale Transporte do tipo de Bilhete Único da SPTrans e Cartão Bom da CMT/EMTU, conforme descrição, quantidades e condições constantes no Termo de Referência às fls. 86/88, autorizado pela MESA DIRETORA às fls. 91 do Processo em epígrafe, e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio:

- Maria Armanda Gonçalves Pinto;
- Mateus Soldan Barbieri;
- Pedro Miranda e
- Danielle Piacentini Stivanin."

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECISÕES DA MESA DIRETORA**  
**DECISÃO DE MESA nº 4165/2019**  
**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 68/2019**  
"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a **MESA AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso da Secretaria de Assistência à Saúde – SGA 8, conforme Solicitação n. 6578/19, às fls. 555/561, prevista no artigo 15, II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 20, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 56.144/15."

**DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
**DESIGNAÇÃO DE PREGOIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 68/2019**  
-"Com base no artigo 25 da Lei nº 14.381/07, que incluiu o artigo 20-E na Lei nº 13.638/03, combinado com o artigo 3º do Ato nº 978/07, DESIGNO o(a) Sr.(a) Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro para Pregoeiro(a) do Pregão que tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso da Secretaria de Assistência à Saúde – SGA 8, conforme Solicitação n. 6578/19, às fls. 555/561, autorizado pela MESA DIRETORA às fls. 638 do Processo em epígrafe, e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio:

- Andrea de Paula Pilon Kamimura;
- Yoshie Kamei Tawada;
- Rosan Elieze Trucilio e
- Carlos Benedito Vieira Micelli."

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
<b>DIA 06 DE ABRIL DE 2019 – SÁBADO</b> 09:00 – 14:00 Escola do Parlamento Projeto Repórter do Futuro - 2019 Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS Escola do Parlamento 09:00 – 17:00 Plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) Plenário 1º de Maio - 1º andar Toninho Vespoli - PSOL 10:00 Inauguração da Escultura do Troféu Prêmio Vladimir Herzog de Elifas Andreato Praça Vladimir Herzog, anexa a Câmara Municipal de São Paulo – Entrada pela Rua Santo Antonio Soninha - Cidadania 23 13:15 – 17:00 Debate sobre Previdência Social Auditório Prestes Maia - 1º andar Liderança do PSOL
<b>DIA 08 DE ABRIL DE 2019 – SEGUNDA-FEIRA</b> 09:00 – 12:00 Fórum de Assistência Social do Município de São Paulo (FAS) Auditório Prestes Maia - 1º andar Paulo Frange - PTB 09:30 Sessão Solene de Abertura da Semana Municipal de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura instituída pela Lei pela nº 14.999/09 CEU Vila Atlântica Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 – Jaraguá Eliseu Gabriel - PSB 19:00 – 22:00 Fórum Comunitário sobre a Pesquisa HPTN 083 Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS Juliana Cardoso - PT 19:00 – 22:00 Audiência Pública da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa Tema: PL 279/2016 - Dispõe sobre as Diretrizes para o Carnaval de Rua, no Município de São Paulo Auditório Prestes Maia - 1º andar Aurélio Nomura - PSDB

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

## GABINETE DO PRESIDENTE

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE**  
213/2019 - Declarando que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo no dia 18 de abril do corrente ano. Em consequência, deverão ser acrescidas 8 (oito) horas no total de horas a serem compensadas durante o exercício corrente. Excetuam-se os serviços cujo funcionamento não possa sofrer solução de continuidade.  
216/2019 – Excluindo do Grupo de Estudos sobre a normatização das Auditorias Operacionais no âmbito desta Corte e outras formas possíveis de fiscalização, os servidores Guilherme Cepellos Monticelli (SFC), reg. TC 20.219, e João Roberto Fernandes de Lima (SFC), reg. TC 20.143, e incluindo os servidores Daniel Regis e Silva (AJCE), reg. TC 20.255, e Newton Antônio Pinto Bordin (AJCE), reg. TC 20.299, como Membros.  
217/2019 – Fazendo cessar os efeitos da Port. 419/2014 que designou Elio Esteves Junior, reg. TC 1.561, para responder pela Ouvidoria deste Tribunal de Contas, nos termos da Res. 06/2014.  
218/2019 - Designando Dirceu de Oliveira Mendes, reg. func. 7.646, para responder pela Ouvidoria deste Tribunal de Contas, nos termos da Res. 06/2014.

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO  
Proc. e-TCM 10920/2018 – Paulo Cesar Di Stasi - Averbados 7.962 dias de tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, para os efeitos de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81; e 98 dias de serviço prestado à ETEC Prof. Basíliades de Godoy, para os efeitos de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos da Lei 10.430/88.

## PAUTA

**PAUTA**  
DA 3.031ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 10/4/2019, ÀS 9h30min., NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.  
- I -  
O R D E M D O D I A  
- II -  
J U L G A M E N T O S  
I - CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO, na qualidade de Relator  
REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDSON SIMÕES  
1)TC 8.706/2016 - Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - Representação em face do Edital de RDC Presencial 002/16/Siurb, cujo objeto é a execução de serviços e obras para reforma e ampliação do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro Saboya (RSB)  
2)TC 1.470/2017 - Lógica Comercio e Serviços Ltda. - Prefeitura Regional Penha (atual Subprefeitura Penha) - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 005/2017-UASG 926392, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de logradouros públicos, através de 03 equipes/mês e 01 retroescavadeira, pelo período de 04 meses (FCCF)  
3)TC 1.000/2018 - Consuz Construção e Comércio Ltda. - Prefeitura Regional São Mateus (atual Subprefeitura São Mateus) - Representação em face do Convite 010/PR-SM/2017, cujo objeto é a contratação de serviços para adequação de campo de futebol e paisagismo, na Rua Forte dos Franceses - Parque São Lourenço (RSB)  
II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDSON SIMÕES  
A) REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM - itens englobados 1 a 4  
1)TC 897/2010 - Recurso da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo/Fundo Municipal de Habitação interposto em face do v. Acórdão de 30/8/2017 - Rel. Cons. João Antonio - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Balanço referente ao exercício de 2009 (CJG) (Acomp. TCs 2.597/2009, 3.351/2009, 3.362/2009, 3.704/2009, 287/2010, 289/2010, 514/2010, 746/2010, 802/2010, 868/2010, 929/2010 e 1.180/2010)  
2)TC 1.122/2011 - Recurso da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo interposto em face do v. Acórdão de 30/8/2017 - Rel. Cons. João Antonio - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Balanço referente ao exercício de 2010 (CJG) (Acomp. TCs 2.320/2010, 3.001/2010, 3.002/2010, 3.062/2010, 53/2011, 154/2011, 156/2011, 179/2011, 212/2011, 483/2011, 547/2011, 1.070/2011, 1.140/2011)  
3)TC 886/2012 - Recurso da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo interposto em face do v. Acórdão de 30/8/2017 - Rel. Cons. João Antonio - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Balanço referente ao exercício de 2011 (CJG) (Acomp. TCs 2.156/2011, 2.623/2011, 2.985/2011, 3.406/2011, 221/2012, 222/2012, 230/2012, 649/2012, 776/2012 e 790/2012)  
4)TC 1.619/2013 - Recurso da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo interposto em face do v. Acórdão de 30/8/2017 - Rel. Cons. João Antonio - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Balanço referente ao exercício de 2012 (CJG) (Acomp. TCs 1.845/2012, 3.121/2012, 62/2013, 279/2013 (acompanhado pelo TC 5.012/1999), 679/2013, 705/2013, 931/2013, 1.342/2013 e 1.659/2013)  
B) REVISOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA - itens englobados 5 a 8  
5)TC 1.057/2009 - Recursos "ex officio" e de Norbrasil Saneamento Ltda. em face da r. Decisão de 2ª Câmara de 13/4/2016 - Rel. Cons. Domingos Dissei - Subprefeitura Jabaquara e Norbrasil Saneamento Ltda. - Pregão Presencial 02/SP-JA/2009 - Contrato 02/SP-JA/2009 R\$ 163.200,00 - Prestação de serviços de limpeza mecânica do sistema de drenagem, constituído de galerias de águas pluviais, ramais, poços de visita, bocas de lobo, tubos e conexões, com a utilização de um equipamento combinado hidrojetado de alta pressão/sugador de alta potência, disponível por 200 horas/mês, incluindo combustível e mão de obra especializada e inspeção com fornecimento de imagem por meio de digitalização (FHMC)  
6)TC 3.398/2009 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da São Paulo Turismo S.A. interpostos em face do v. Acórdão de 17/02/2016 - Rel. Cons. Domingos Dissei - São Paulo Turismo S.A. e Arcolimp Serviços Gerais Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato CCN/GCO 106/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, compreendendo também o fornecimento de equipamentos e materiais, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)  
7)TC 243/2001 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Construtora OAS Ltda. interpostos em face do v. Acórdão de 23/7/2014 - Rel. Cons. João Antonio - Secretaria Municipal de Habitação e Construtora OAS Ltda. - Contrato 013/2000/Sehab/Programa Guarapiranga (R\$ 9.271.529,04) - Execução de obras emergenciais na Favela Xamborés, no âmbito do Programa Ambiental da Bacia do Guarapiranga (FHMC)  
8)TC 1.807/2006 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e Instituto de Desenvolvimento, Logístico, Transporte e Meio Ambiente - Idelt interpostos em face do v. Acórdão de 10/12/2014 - Rel. Cons. Maurício Faria - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (atual Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo) e Instituto de Desenvolvimento, Logístico, Transporte e Meio Ambiente - Idelt - Contrato 29/SMTrab/2005 (R\$ 948.750,00) - Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, concermes em: supervisão, treinamento e capacitação - Programa Operação Trabalho (JT)  
B) REVISOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA - itens englobados 9 a 14  
9)TC 1.369/2007 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Alexandre Alves Schneider interpostos em face do v. Acórdão de 02/7/2014 - Rel. Cons. João Antonio - Secretaria Municipal de Educação - Acompanhamento - Verificar se os termos do edital do Pregão 26/SME/2007, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em operação de logística para prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenagem, movimentação, controle de estoques, separação, montagem de kits, embalagem, etiquetamento, roteirização, expedição e transporte para distribuição, confirmação de entregas com fornecimento de informações gerenciais e entrega pessoal de kits de uniformes escolares, estão de acordo com a legislação aplicável (JT)  
(Tramita em conjunto com os TCs 1.619/2007 e 2.362/2007)  
10)TC 1.619/2007 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Alexandre Alves Schneider interpostos em face